

1. PROBLEMAS QUE O IBS AMPLO (PEC 45) OU DUAL (PEC 110) GERA

- Inconstitucional, pois fere a cláusula pétrea do Federalismo. Concentração de poder na União e nos Estados, enfraquecendo os Municípios que vivem de receitas próprias.
- Municípios perdem arrecadação – R\$ 354 bi em 15 anos
- Exige fundos bilionários da União, e/ou mais sacrifícios dos maiores Municípios e Estados.
- Aumenta carga tributária, particularmente no setor de serviços, quando a carga tributária já é equivalente entre indústria, comércio e serviços, considerando-se folha e seus encargos
- Gera desemprego.
- Sobrecarrega o setor público – aumento das despesas correntes
- Alíquota mais alta do mundo (inclusive no IVA dual. No somatório, 34%, segundo o Ministro da Economia), estimulando “pejotização” e aumento de fraudes e evasões.
- Aumenta o custo de conformidade para a esmagadora maioria das empresas, principalmente as menores que estão fora do Simples Nacional.
- Prejudica as empresas optantes pelo Simples Nacional.
- Transição complexa, custosa e desnecessária para resolver os problemas da tributação do consumo.

2. SOLUÇÃO PROPOSTA SIMPLIFICA JÁ

2.1. PIS COFINS NÃO CUMULATIVA

- Definição Legal do Conceito de Insumo – conferindo Segurança Jurídica e Crédito Financeiro.

2.2. FOLHA

- Desoneração parcial da Folha para as empresas que mais empregam.

2.3. CADASTRO ÚNICO DO CONTRIBUINTE (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) PERANTE OS TRÊS ENTES FEDERATIVOS

- Com isso, o contribuinte não precisa ter retrabalho entregando a mesma informação para mais de um ente federativo.

2.4. ICMS

- Unificação das Leis Estaduais (exceto alíquotas) dos 27 Estados por lei complementar
 - Comitê Gestor Nacional do ICMS para unificação da legislação por Resolução CGICMS.
 - Unificação, Integração e Governança do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

2.5. ISS

- Unificação das Leis Municipais de ISS (exceto alíquotas) dos Milhares de Municípios.
 - Comitê Gestor Nacional do ISS para unificação da legislação por Resolução CGISS.
 - Unificação, Integração e Governança do Sistema de NF de Serviços Eletrônica Nacional;

3. CONCLUSÃO – SIMPLIFICA JÁ

- Não Aumento a Carga Tributária.
- Simplifica o sistema tributário.
- Estimula o Emprego.
- Mantém o Equilíbrio Federativo.
- Não gera Desequilíbrios Entre Setores Econômicos.

